

Entenda o Conflito de Interesses na Administração Pública

Você já ouviu falar em conflito de interesses na Administração Pública? É importante compreender esse tema para garantir a ética, integridade, imparcialidade e a transparência nas ações dos agentes públicos. Aqui estão informações essenciais que todos devem conhecer:

O que é Conflito de Interesses?

Conflito de interesses ocorre quando os interesses privados de um agente público entram em confronto com interesses públicos os quais devem ser observados e protegidos por ele. Isso pode comprometer o bem coletivo e influenciar negativamente suas decisões e condutas.

Quem são os Agentes Públicos Envolvidos?

Incluem-se neste grupo os servidores públicos em geral, inclusive estagiários, comissionados, contratados, temporários, assim como os integrantes da Alta Administração do Poder Executivo Estadual, conforme definido em legislação específica.

Situações que Configuram Conflito de Interesses:

Durante o exercício do cargo ou função pública, o conflito de interesses pode surgir de várias formas:

- Uso de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros.*
- Manutenção de relações comerciais com pessoas ou entidades interessadas nas decisões do agente público.*
- Exercício de atividades incompatíveis com as funções do cargo.*
- Prestação de serviços a entidades controladas ou reguladas pelo órgão em que o agente público atua.*
- Atuação como intermediário de interesses privados nos órgãos públicos.*
- Prática de atos em benefício de empresas relacionadas a parentes do agente público, entre outros.*
- A oferta ou recebimento de brindes, presentes, hospitalidades e outras vantagens por pessoas que tenham interesse em decisão ou sujeitas à fiscalização do agente ou de órgão que ele faça parte.*

Há Impedimentos Após o Exercício do Cargo ou Função?

Após deixar o cargo público, o agente está impedido de:

- A qualquer tempo, utilizar informações privilegiadas obtidas durante suas funções anteriores.
- Dentro de quatro meses após a dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, um agente público não pode exercer atividades que resulte ou tenha potencialidade de causar dano à Administração Pública. Essas atividades estão descritas no Decreto 48.417 de 16/05/2022.

Como prevenir situações de Conflito de Interesses?

O agente público pode realizar consultas de situações próprias acerca de conflito de interesses pelo Sistema de Prevenção de Conflito de Interesses eletrônico SPCI.

O endereço eletrônico do SPCI é: www.spci.mg.gov.br.

Como Denunciar Conflitos de Interesses?

Qualquer cidadão pode denunciar situações de conflito de interesses praticadas por agentes públicos à Ouvidoria-Geral do Estado. É essencial para garantir a lisura e a transparência na gestão pública.

A denúncia deve ser feita à Ouvidoria-Geral do Estado (OGE) no site: www.ouvidoriageral.mg.gov.br

Quer saber mais sobre como identificar e evitar conflitos de interesses na Administração Pública? Leia o Decreto 48.417 de 16/05/2022 ou consulte a Comissão de Ética. Juntos, podemos construir uma gestão transparente e ética em benefício de todos!